



CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTO AGOSTINHO – UNIFSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

EDITAL nº 21/2021

A Reitoria do Centro Universitário Santo Agostinho e a Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo comunicam aos interessados que estão abertas as inscrições para a seleção de Projetos de Arquitetura de Interiores para a Sala de Atendimento Psicopedagógico, destinadas aos acadêmicos do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo desta Instituição de Ensino Superior. As equipes serão formadas por um mínimo de 2 (dois) e um máximo de 3 (três) discentes.

Para concorrer ao Concurso, os projetos de arquitetura de interiores deverão ser inscritos no aplicativo *Google Forms* pelo discente líder do grupo, devendo estar em total conformidade com os critérios estabelecidos neste edital.

Para tanto, recomenda-se o máximo de cuidado, atenção e organização dos arquivos obrigatórios, tendo em vista que o deferimento das inscrições está condicionado ao cumprimento dos requisitos na totalidade, a responsabilidade da inscrição e a apresentação de todos os documentos conforme indicado no item 1.

As inscrições poderão ser feitas de **16 de novembro de 2021** a **14 de fevereiro de 2022**, estando o sistema habilitado a partir das seis horas da manhã do primeiro dia até as dez horas da noite do último dia.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 Formulário de inscrição digital preenchido:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=KqomXUyH80S3ogfKCG9OngUpEKrkFmZHkBMnxjcWEERURExCM0tZT0pLOVIBRDFQVpLVIZaSlDCRS4u>

1.2 Projeto de Arquitetura de Interiores, contendo:

- a) Planta Baixa
- b) Planta de Layout
- c) Vistas Internas
- d) Planta de Pontos Elétricos
- e) Planta de Iluminação
- f) Detalhe de Móveis
- g) Perspectiva 3D ou Maquete Física

1.3 Devem ser enviadas DUAS versões, ambas no formato digital.

- a) Na primeira versão, o projeto deve conter as identificações de autoria. O projeto deverá ser enviado na extensão pdf, em arquivo único.
- b) Na segunda versão, o projeto não pode conter as identificações de autoria, tendo em vista que será repassado para os avaliadores, a fim de contribuir com o anonimato e a avaliação às cegas por pares. O projeto deverá ser enviado na extensão pdf, em arquivo único.

1.4 Documentos obrigatórios:

- a) Projeto de Arquitetura de Interiores, em arquivo único PDF;
- b) *Currículo lattes* dos discentes, com recibo de atualização do CNPq dos últimos três meses (sem a necessidade de apresentação de cópias de certificados);
- c) Anexar documento de identificação oficial com imagem dos discentes (carteira de identidade ou carteira nacional de habilitação).

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES DO UNIFSA

2.1 Requisitos:

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado do 4º ao 9º período no curso de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA.
- 2.1.2 Possuir coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

2.2 Atribuições:

- 2.2.1 Elaborar o projeto de arquitetura de interiores junto com o professor coordenador do concurso, configurando a sua participação como coautor em todas as ocasiões em que o projeto for divulgado.
- 2.2.2 Acompanhar a execução do projeto de arquitetura de interiores sob a orientação do/a professor coordenador do concurso;
- 2.2.3 Assinar o Termo de Compromisso em relação às exigências acordadas com o projeto e com a instituição, incluindo a autorização para o UNIFSA apropriar-se do projeto para posterior execução;
- 2.2.4 Desempenhar suas atribuições acadêmicas durante o ano letivo.

3. DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

3.1 Do tema e parâmetros para as propostas

- 3.1.1 Os participantes deverão propor ideias para a elaboração de um projeto de arquitetura de interiores para o espaço da Sala de Atendimento Psicopedagógico do UNIFSA atendendo as diretrizes enunciadas a seguir. A proposta de arquitetura de interiores deverá contemplar:

- a) Espaço para Atendimento Psicológico e Psicopedagógico;
- b) Espaço para Atendimento de Orientação de Estudo;
- c) Espaço para Relaxamento;
- d) Espaço para Dinâmica de Grupo.

3.2 Do mobiliário existente (conferir medidas durante o período de levantamento)

- a) Sofá de 3 lugares;
- b) Sofá de 2 lugares;
- c) Mesa de centro;



- d) 2 cadeiras;
- e) Gaveteiro;
- f) Armário;
- g) Ar condicionado Split.

3.3 Itens de entrega formatados em pranchas e descrição dos desenhos obrigatórios:

3.3.1 Os itens mínimos indicados para apresentação das propostas são descritos a seguir:

Apresentação do Conceito definido pelo grupo:

- a) Painel MoodBoord com as inspirações (texturas, materiais, mobiliários);
- b) Planta baixa técnica do ambiente com a inserção de todos os pontos de infraestrutura (existentes e propostos) e projeção dos mobiliários E:1/50;
- c) Planta baixa de layout – humanizada colorida, contendo mobiliários e acabamentos E:1/50;
- d) 4 elevações que apresentem as interações propostas de mobiliário, painéis, revestimentos, decoração, as sugestões de acabamento, iluminação, cores, tecidos, madeiras, vidros, vegetações/flores e folhagens, ou demais especificidades da proposta E:1/50;
- e) Projeto 3D completo da proposta com imagens simulando a realidade;
- f) Memorial descritivo de todos os materiais, especificações técnicas e quantidades propostas para o Estudo (Poderá ser incluído no memorial: gráficos, fotografias ou desenhos explicativos), que deverá estar inserido nas pranchas, ao longo da apresentação do projeto;
- g) Vídeo com a apresentação do projeto em 3D.

3.3.2 Nenhuma prancha poderá ter marcas, símbolos, nomes próprios (pessoa física ou jurídica), pseudônimos, ou quaisquer outros elementos, além dos previstos neste Edital, que possam ser identificados por qualquer membro da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora a autoria do trabalho, sob pena de desclassificação sumária.

3.3.3 Poderão ser utilizadas escalas diferentes das citadas acima, a critério da equipe, somente em casos de desenhos complementares, com informações mais detalhadas para a elucidação da proposta.

3.4 Do orçamento para execução da proposta

3.4.1 O projeto de arquitetura de interiores para o espaço da Sala de Atendimento Psicopedagógico do UNIFSA não poderá ultrapassar o orçamento no valor de R\$ 7.000,00 para sua execução, considerando a mesma a obra entregue e finalizada.

4. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

4.1 O mérito técnico-artístico dos projetos cadastrados será avaliado por uma comissão formada por membros internos vinculados ao curso de Arquitetura e Urbanismo como também por líderes de setores vinculados à proposta seja pedagógica ou administrativamente. Para tanto, os projetos serão codificados, não revelando aos avaliadores a identidade dos discentes.



4.2 Os pedidos de análise de projetos serão encaminhados, mediante inscrição no aplicativo *Google Forms*, que estará sob responsabilidade da comissão de seleção, a fim de proceder à análise técnico-artístico referente ao mérito da proposta e segundo os critérios institucionais preconizados pelo UNIFSA, com emissão de parecer conclusivo;

4.3 A avaliação dos projetos de pesquisa considerará impreterivelmente os critérios:

Item	Critérios		Peso máximo	Nota atribuída Grupo N° _____
1	Conceituação	Ideia/concepção	20	
2	Proposta de Layout	Disposição do mobiliário, funcionalidade	40	
3	Reutilização do mobiliário	Aproveitamento do mobiliário institucional	20	
4	Criatividade, sustentabilidade	Ideias inovadoras que visem o processo criativo e o uso de materiais alternativos	10	
5	Informações técnicas	Pertinentes para leitura da proposta	10	
SOMATÓRIA DOS PONTOS			100	

4.4 Não serão aprovados os projetos de Arquitetura de Interiores que não estiverem em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens anteriores.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1 A Comissão organizadora do concurso, após os julgamentos da Comissão Julgadora, deverá apresentar o 1º (primeiro) colocado, proclamando-o único vencedor.

5.2 As possíveis Menções Honrosas definidas pela Comissão Julgadora receberão distinção por meio de diploma específico sem direito à premiação.

5.3 Todos os autores dos Projetos classificados no concurso poderão receber Certificados de Participação.

5.4 Além de certificados, cada integrante da equipe vencedora receberá uma Réplica da placa oficial afixada na sala objeto do projeto e um valor prêmio em dinheiro no valor de R\$ 500,00.

5.5 A entrega da premiação será feita ao primeiro colocado, nas pessoas dos responsáveis técnicos dos Projetos, em até 60 (sessenta) dias após a homologação final do resultado do Concurso.

5.6 A equipe vencedora terá seu nome registrado em placa indicativa que será afixada na entrada da Sala de Atendimento Psicopedagógico com alusão ao projeto.

5.7 A assinatura do contrato para elaboração do Projeto Executivo é condição vinculativa da premiação do 1º (primeiro) colocado. Descumprida tal condição, o primeiro colocado será desclassificado, convocando-se os remanescentes, na ordem de classificação, que farão jus à premiação respectiva com a exclusão do primeiro colocado. Para este caso, só serão considerados os licitantes com Projetos classificados, conforme os critérios de julgamento, ainda que em quantidade inferior a 03 (três).

6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Pedidos de reconsideração devem ser encaminhados à Comissão de Organização do concurso dentro do prazo estabelecido no Cronograma;

6.2 O pedido de reconsideração deve ser feito à Comissão Organizadora do concurso pelo discente líder do grupo, com as devidas fundamentações.

7. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	11 de novembro de 2021.
Inscrições dos projetos	16 de novembro de 2021 a 14 de fevereiro de 2022.
Levantamento da área proposta	16 de novembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021; e 17 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.
Deferimento das inscrições	18 de fevereiro de 2022.
Recurso contra o indeferimento de inscrições	18 de fevereiro a 21 de fevereiro de 2022.
Divulgação dos inscritos oficiais	21 de fevereiro de 2022.
Avaliação dos projetos por banca julgadora específica da área da Arquitetura e Urbanismo	22 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2022.
Divulgação de resultado preliminar	03 de março de 2022.
Solicitação de reconsiderações	04 de março de 2022.
Divulgação de resultado pós-reconsiderações	10 de março de 2022.
Avaliação dos projetos por banca julgadora interna e multidisciplinar	11 de março de 2022.
Divulgação do resultado final	15 de março de 2022.

8. DIRETRIZES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitoria de Ensino do UNIFSA, com o suporte técnico-científico da Coordenação de curso de Arquitetura e Urbanismo desta Instituição de Ensino.


Antonieta Lira e Silva
Pró-reitora de Ensino

Teresina – PI, 11 de novembro de 2021.

